

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CORBÉLIA – PR.**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2018 de 06 de junho de 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas (FEAS) PPAS III - PAEFI do período de julho a dezembro de 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família - CMAS, Corbélia- PR, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 375/1995, e sua alteração pela Lei Municipal nº 701/2009, de acordo com a Deliberação realizada em Reunião Extraordinária no dia 06/06/2018, Ata n° 06/2018;

**CONSIDERANDO**; a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Nº 8742/1993;

**CONSIDERANDO**; a Resolução Nº109/2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO**; a Resolução Nº33/2012 do CNAS, que aprova a norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS.

**CONSIDERANDO**; a Deliberação Nº 038/2014, Nº 007/2015 e Nº 073/2015 – CEAS;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar (aprovação total) a prestação de contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), PPAS III - PAEFI (Piso Paranaense de Assistência Social) referente ao período de julho a dezembro de 2017, conforme descrição de valores a seguir:

Conta – 19635-5

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Parcelas Recebidas | Rendimentos | Débitos | Saldo |
| R$ 30.000,00 | R$ 384,02 | R$ 14.010,92 | R$ 21.123,80 |

Conta – 19637-1

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Parcelas Recebidas | Rendimentos | Débitos | Saldo |
| R$ 70.000,00 | R$ 639,10 | R$ 42.627,59 | R$ 33.240,75 |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corbélia, 06 de junho de 2018.

**Rosane de Fátima Tomazini**

Presidente do CMAS

Corbélia- PR.

**Chayene Conti de Oliveira**

Assistente Social CRESS - PR 12184

Secretária Executiva dos Conselhos